

5ª CORRIDA DA REFORMA

REGULAMENTO DA PROVA 2019



Marechal Cândido Rondon, 02 de Agosto de 2019

REGULAMENTO DA 5ª CORRIDA DA REFORMA

CAPITULO I – DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 1º - A 5ª CORRIDA DA REFORMA acontecerá no dia 27 de Outubro de 2019 em Marechal Cândido Rondon – PR.

Artigo 2º - A largada da prova será às 7h30min, na Rua Ceará, fundos do Centro de Eventos Werner Wanderer – Centro de Marechal Cândido Rondon – PR com qualquer condição climática, exceto nos casos em que há iminente perigo de morte.

Artigo 3º - A organização e realização deste evento está sob a responsabilidade da Associação dos Corredores de Marechal Cândido Rondon, AcorreRondon, Secretaria de Esporte e Lazer de Marechal Cândido Rondon e Igrejas de Confissão Luterana de Marechal Cândido Rondon.

Artigo 4º - A prova será disputada nas distâncias de 4km, 8km, 8km cadeirante, 15km e maratoninha.

Artigo 5º - A prova terá a duração máxima de 3h30 min (três horas e trinta minutos) e o atleta que em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo projetado, não terá seu tempo cronometrado.

Artigo 6º - Poderão participar da corrida atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

CAPITULO III - DA CONSTITUIÇÃO DAS PROVAS

Artigo 7º - A 4ª CORRIDA DA REFORMA será disputada nas seguintes categorias:

§ 1º – CORRIDA CADEIRANTE 8KM - Masculino e Feminino.

§ 2º – CORRIDA 15KM - Masculino e Feminino.

§ 3º – CORRIDA 8KM - Masculino e Feminino.

§ 4º – CORRIDA 4KM - Masculino e Feminino.

§ 5º – MARATONINHA - Masculino e Feminino.

§ 6º - CAMINHADA DA SAÚDE 3 KM - Masculino e Feminino.

Artigo 8º - Todos os atletas participantes deverão obedecer ao trajeto do percurso estabelecido pela comissão organizadora, com a penalização de desclassificação ao atleta que não o fizer.

Artigo 9º - Não será permitido que o mesmo atleta corra em mais de uma categoria.

CAPITULO II – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 10 - As inscrições serão disponibilizadas da seguinte forma:

1º lote do dia 02/08/2019 a partir das 00h00min horas até as 23h59min do dia 22/08/2019 com o valor de R\$ 55,00 mais taxa de conveniência do site.

2º lote do dia 23/08/2019 a partir das 00h00min horas até as 23h59min do dia 15/09/2019 com o valor de R\$ 60,00 mais taxa de conveniência do site.

3º lote do dia 16/09/2019 a partir das 00h00min horas até as 23h59min do dia 20/10/2019 com o valor único de R\$ 65,00 mais taxa de conveniência do site.

Parágrafo Único – Todos os atletas inscritos serão convidados a doar 1Kg de alimento não perecível. Os alimentos arrecadados serão doados a instituições com fim social.

Artigo 11- A idade MÍNIMA para atletas da corrida: 16 (dezesesseis) anos para 4Km e 8Km. Para os 15km a idade mínima é de 18 anos. Para todas as distâncias deverão ser respeitadas as seguintes restrições:

I – A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixa etária é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a prova;

Artigo 12 - Quando da inscrição, o atleta deixará claro que o mesmo goza de perfeito estado de saúde, pois a organização não se responsabilizará por acidentes que por ventura venham a ocorrer no transcurso da prova. No caso de menores os pais e/ou

responsáveis atestarão o perfeito estado de saúde das crianças e adolescentes através da inscrição dos atletas.

Artigo 13 - A inscrição 4km, 8 Km , 15 Km e 8km Cadeirante é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar os organizadores do evento, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando de qualquer responsabilidade a Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Artigo 14- A Comissão Central Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 15 - Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica.

Artigo 16 - O valor da inscrição não será devolvido, caso o participante desista de participar da prova.

§ 1º – O limite será de 400 inscrições, a ser realizada através do site: www.ticketagora.com.br

§ 2º - Só terá direito ao kit atleta com a camiseta, o atleta que realizar sua inscrição até o limite da data do 2º lote.

§ 3º - Não haverá necessidade de inscrição para participar da Caminhada da Saúde, e as inscrições para a Maratoninha serão disponibilizadas no horário das 7:30 às 8:30, em local a ser divulgado, gratuitamente, porém pede-se que os participantes contribuam com a doação de 1 Kg de alimento não perecível a ser entregue no dia corrida.

§ 4º – Para inscrição da Maratoninha, os pais ou responsáveis deverão apresentar um documento oficial com foto que goze de fé pública na hora da inscrição.

CAPITULO IV - DA PREMIAÇÃO

Artigo 17 - Todas as colocações da prova serão definidas por tempo líquido.

Artigo 18 - Os atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio sempre com o número de peito, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada.

Artigo 19 - Premia-se com troféu e medalha do 1º ao 3º LUGAR GERAL, masculino e feminino da CORRIDA 8 KM – CADEIRANTE.

Artigo 20 - Premia-se com troféu do 1º ao 5º LUGAR GERAL, masculino e feminino da CORRIDA DE 15 KM. Premia-se com troféu do 1º ao 3º colocado de acordo com faixa etária da categoria de 5 em 5 anos.

Artigo 21 - Premia-se com troféu do 1º ao 5º LUGAR GERAL, masculino e feminino da CORRIDA DE 8 KM.

Artigo 22 - Premia-se com troféu do 1º ao 5º LUGAR GERAL, masculino e feminino da CORRIDA DE 4 KM.

Artigo 23 - Premia-se com troféu do 1º ao 3º lugar de cada categoria da Maratoninha, masculino e feminino.

§ 1º – Para efeitos de premiação o atleta que ficar classificado entre os 5 primeiros colocados na CATEGORIA GERAL automaticamente não concorre para premiação em sua faixa etária.

§ 2º – Haverá medalha de participação para todos os atletas regularmente inscritos que completarem a prova.

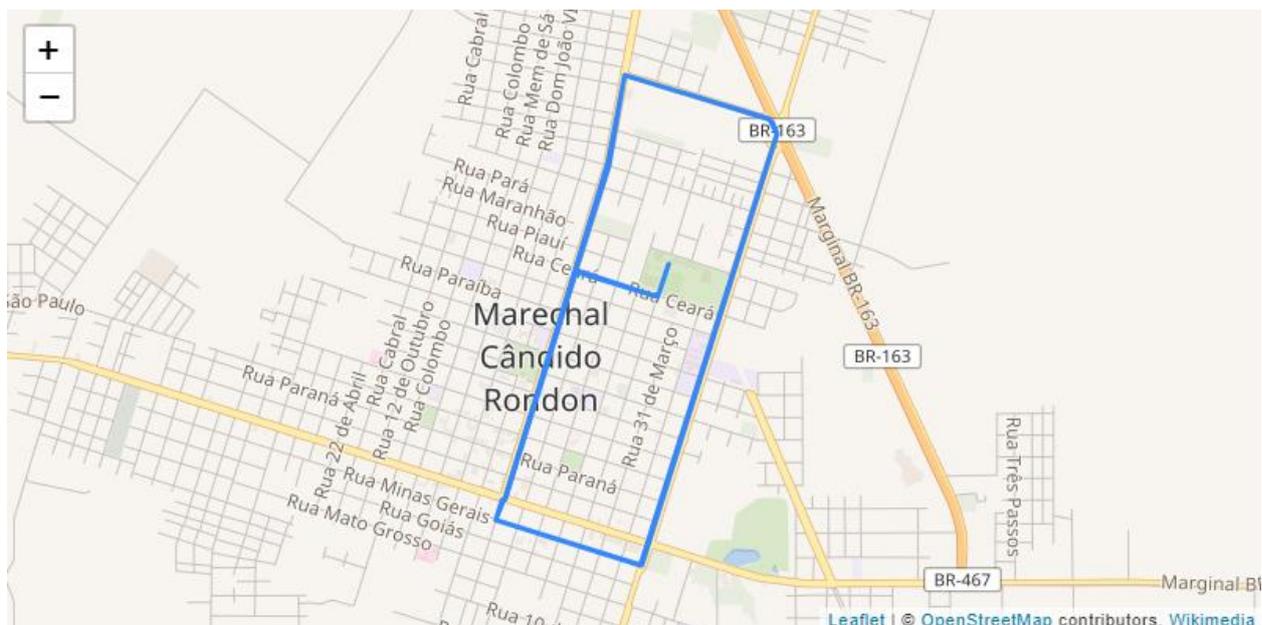
§ 3º – Premia-se com medalha de participação todos os participantes da Maratoninha e da Caminhada da Saúde.

Artigo 24 - Os resultados oficiais da corrida estarão disponíveis no endereço www.rodricirilo.com.br no prazo de 24 horas após o término da prova.

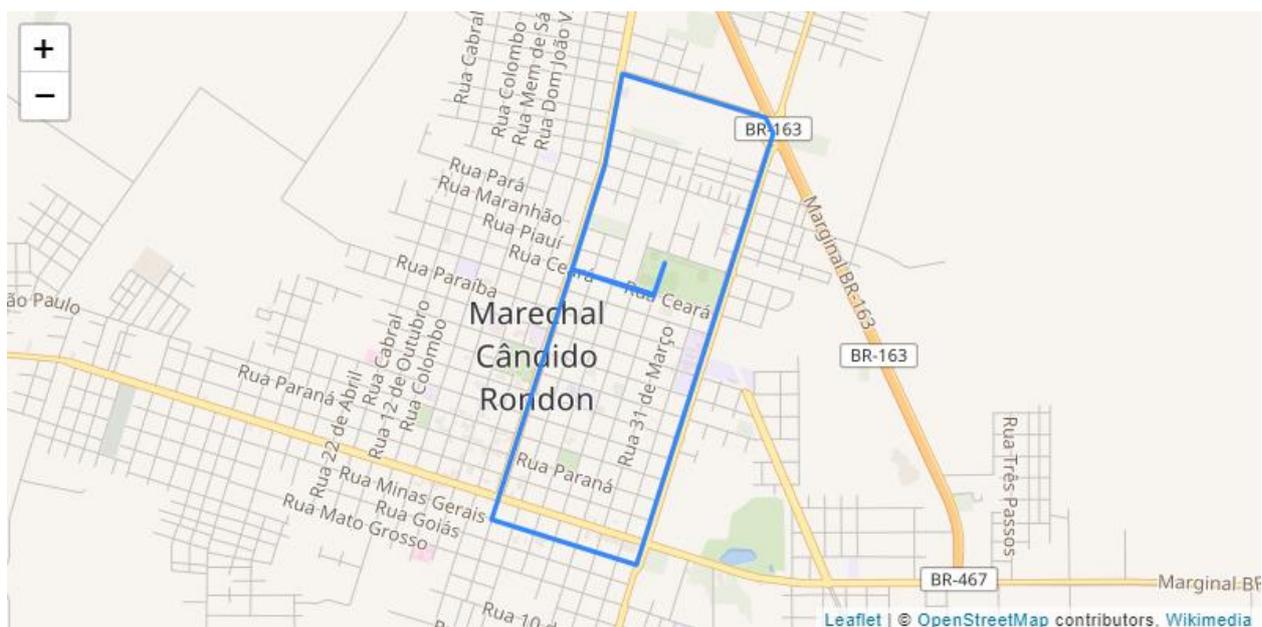
Parágrafo único: A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado do atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

CAPITULO V – DOS PERCURSOS

Artigo 25 – O percurso de 15 km terá o seguinte itinerário: Rua Ceará, Avenida Maripá, Rua 9 de Agosto, Avenida Irio Jacob Welp, Rua Minas Gerais, Avenida Maripá, Rua 9 de Agosto, Avenida Irio Jacob Welp, Rua Minas Gerais e Rua Ceará chegando no mesmo local de largada.

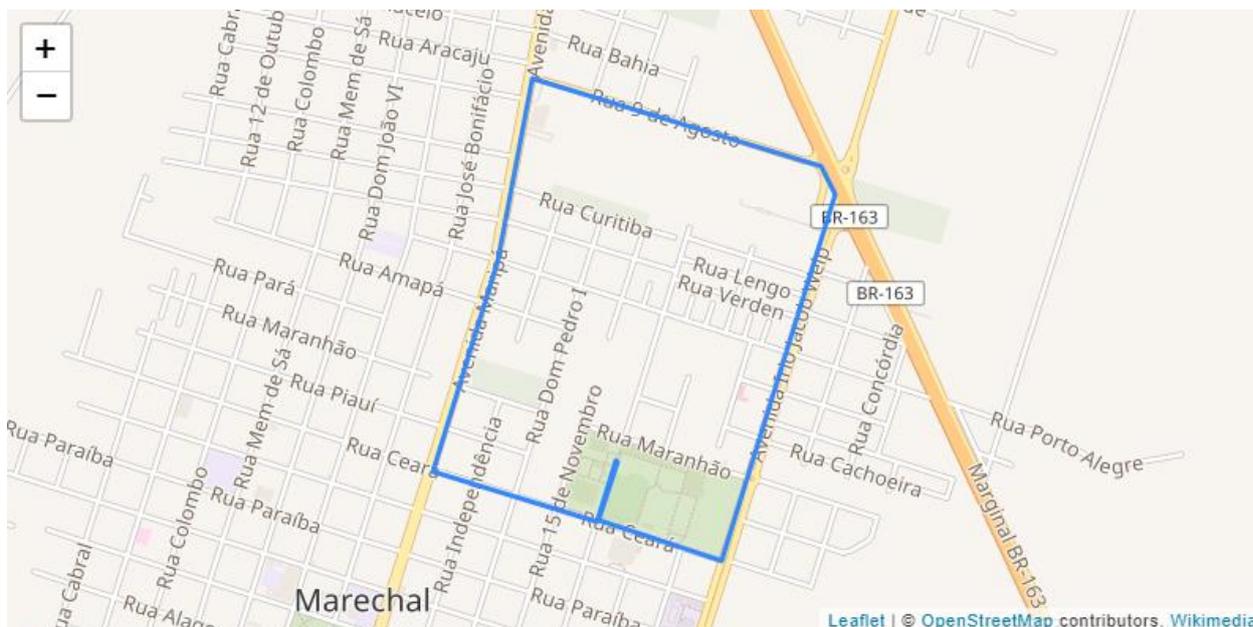


Artigo 26 – O percurso de 8 km terá o seguinte itinerário: Rua Ceará, Avenida Maripá, Rua 9 de Agosto, Avenida Irio Jacob Welp, Rua Minas Gerais, Avenida Maripá e Rua Ceará chegando no mesmo local de largada.



§ 1º – Haverá posto de hidratação nos Km 2,5 / 5,0 e nos 8km.

Artigo 27 – O percurso de 4 km terá o seguinte itinerário: Rua Ceará, Avenida Maripá, Rua 9 de Agosto, Avenida Irio Jacob Welp e Rua Ceará chegando no mesmo local de largada.



§ 2º – Haverá posto de hidratação nos Km 2,5 e nos 4km.

§ 3º - A Caminhada da Saúde será realizada nas seguintes ruas

CAPITULO VI – DO KIT ATLETA

Artigo 28 – O kit atleta é composto por camiseta do evento, numeral de corrida com chip (deverá ser fixado na camiseta, na altura do peito ou cintura) e 4 alfinetes.

Parágrafo Único - A Comissão Central Organizadora poderá incluir no kit de participação, qualquer outro brinde que venha a ser doado pelos patrocinadores.

Artigo 29 – Os kits deverão ser retirados pelos atletas, mediante apresentação de documento oficial com foto ou do comprovante de pagamento original da inscrição. A retirada por terceiros, se dará mediante apresentação de documento oficial com foto.

Artigo 30 – Os Kits da 5ª Corrida da Reforma serão entregues no dia 26/10/2019 das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 na Loja ESPORTIVA PARANÁ, localizada na Avenida Maripá nº 333, Centro – Marechal Cândido Rondon – PR.

Artigo 31 – Apenas para atletas de fora do município, os Kits da 5ª Corrida da Reforma poderão ser retirados no dia 27/10/2019 das 06h00 às 7h00min no Centro de Eventos Werner Wanderer, localizado na Rua Ceará, centro – Marechal Cândido Rondon – PR. Após esse horário não serão mais entregues os kits.

Artigo 32 - No momento da retirada do kit da corrida o responsável deverá conferir os seus dados, não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Artigo 33 - O tamanho das camisetas está sujeito a alteração, de acordo com a disponibilidade no momento da entrega.

Parágrafo único: O atleta não poderá alegar impossibilidade de participar da corrida, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva, e está autorizado a correr com sua própria camiseta.

CAPITULO VII – DO CONTROLE DA PROVA

Artigo 34 - A apuração da prova será através do sistema chip sendo de responsabilidade do atleta a correta colocação do chip. Não haverá troca de chips por defeitos ocasionados pelo atleta.

Artigo 35 - O atleta que não acessar o sensor no local de largada para registrar o chip estará desclassificado.

Artigo 36 - O atleta que não for registrado no ponto de cronometragem será desclassificado.

Artigo 37 - É expressamente proibido, o atleta ceder seu chip para outra pessoa correr, caso isso ocorra, o mesmo será desclassificado da prova e não terá direito a receber premiação, caso fique classificado.

CAPITULO VIII – DAS NORMAS GERAIS

Artigo 38 - A programação da 5ª Corrida da Reforma se dará na seguinte ordem:

- 6h30min às 7h00min - Retirada dos Kits para atletas de fora do município.
- 7h00 min às 7h30min - Concentração e a aquecimento dos atletas.
- 7h30min - Largada Cadeirante 8 km.
- 7h32min - Largada Corrida distância 15 km.
- 7h35min - Largada Corrida distância 8 km.
- 7h37min - Largada Corrida distância 4 km.
- 8h00min - Largada Caminhada da saúde 3 km.
- 9h00min - Início da Maratoninha distâncias 200m, 500m e 1.000m.

Artigo 39 - Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com os tempos seguintes.

Artigo 40 - É proibido pular a grade para entrar na pista no momento da largada.

Artigo 41 - O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na

pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do atleta.

Artigo 42 - O atleta que atrapalhar voluntariamente outro atleta, de modo a impedir sua progressão, será desclassificado da prova.

Artigo 43 - O atleta que voluntariamente deixar a pista não terá o seu retorno permitido.

Artigo 44 - O atleta deve retirar-se imediatamente da prova se assim for determinado por qualquer membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora do evento.

Artigo 45 - Para participar da competição os atletas deverão apresentar-se com vestuários adequados à prática esportiva, como camiseta, shorts, agasalhos, tênis etc. Não será permitido competir de calça jeans e sapato.

Artigo 46 - É obrigatório o uso do número de corrida no peito do corpo do atleta. O número não pode sofrer qualquer tipo de alteração.

Artigo 47 - No dia da prova os atletas deverão estar no local no mínimo até 30 minutos antes do início da Prova.

Artigo 48 - Será disponibilizado para os atletas regularmente inscritos, guarda volumes, sendo que esse estará disponível entre das 7h00min às 10h00min.

Artigo 49 - É expressamente proibida a troca de números entre os competidores antes ou durante a corrida, e nos momentos de apuração de resultados, sob a pena de desclassificação.

Artigo 50 – Ao participar deste EVENTO, o Atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos, aceita totalmente o regulamento, assume as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do EVENTO.

Artigo 51 - Ao participar deste EVENTO, o atleta cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer outro tipo de transmissão e/ou divulgação, promoções, internet e qualquer mídia em qualquer tempo.

Artigo 52 - A ORGANIZAÇÃO se reserva o direito de alterar qualquer dos itens deste regulamento sem prévio aviso, conforme as necessidades do EVENTO.

Artigo 53 – A organização não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto, haverá para o atendimento emergencial aos atletas, um serviço de ambulância para remoção, e o atendimento propriamente dito será efetuado pelo SUS.

Artigo 54 – O ATLETA ou seu (sua) acompanhante responsável poderá se decidir por outro sistema de atendimento eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção / transferência até o seu atendimento médico.

Artigo 55 – A segurança do EVENTO receberá apoio dos órgãos competentes e haverá monitores para a orientação dos participantes em relação à participação na prova.

Artigo 56 - Não haverá reembolso, por parte da ORGANIZAÇÃO, bem como seus PATROCINADORES, APOIADORES E REALIZADORES, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos ATLETAS no EVENTO, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os ATLETAS venham a sofrer durante a participação do EVENTO.

Artigo 57 - A ORGANIZAÇÃO do EVENTO, bem como seus PATROCINADORES, APOIADORES E REALIZADORES, não se responsabiliza por prejuízos ou danos causados pelo ATLETA inscrito no EVENTO, a terceiros ou outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.

CAPITULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 58 - As dúvidas ou informações técnicas podem ser enviadas por e-mail: acorrerondon@outlook.com.

Artigo 59 - A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site de inscrição.

Artigo 60 - A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

Artigo 61 - A comissão organizadora do evento e os patrocinadores não se responsabilizarão por incidentes que venham ocorrer com atletas no decorrer do percurso.

Parágrafo único: Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data não haverá devolução do valor da inscrição.

Artigo 62 - O ATLETA que em qualquer momento deixe de atender as regras descritas neste REGULAMENTO, ou por omissão deixe de comunicar (com registro por escrito e devidamente recebido pelos ORGANIZADORES) a ORGANIZAÇÃO qualquer impedimento de sua parte, poderá a qualquer tempo ser desclassificado deste EVENTO.

Artigo 63 - O ATLETA assume que participa deste EVENTO por livre e espontânea vontade, isentando de qualquer responsabilidade os ORGANIZADORES, REALIZADORES E PATROCINADORES, em seu nome e de seus sucessores.

Artigo 64 - Serão colocados sanitários à disposição dos participantes apenas na região da largada/chegada da prova.

Artigo 65 - À Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

Artigo 66 - Qualquer ato ou fato não previsto neste regulamento e todos os assuntos técnicos e omissos a este regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do evento forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 67 - Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Marechal Cândido Rondon, 02 de Agosto de 2019.

Nilvo Ernani Figur
Presidente da AcorreRondon